



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto torna público que realizará contratação, com base na Lei 14.133/2021, para atender ao seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de tecnologia da informação, que compreende Atendimento e Suporte a usuários de TI, Atendimento e Suporte Especializados em Sistemas Corporativos, Gerenciamento de Acesso, Gerenciamento Técnico, Gerenciamento de Aplicativo, Suporte à Rede de Computadores, Servidores e “Help Desk”, Suporte ao Gerenciamento de Serviços de TI e Apoio Técnico fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento corporativo desses serviços, para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto - SP.

Os interessados em participar da referida contratação, bem como de visita técnica, deverão enviar propostas conforme as orientações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

Critério de escolha: Menor preço global

Período de recebimento das propostas:

Início: 02/07/2024, às 8h.

Fim: 15/07/2024, às 8h30.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br ou protocolizados na Secretaria da Câmara Municipal.

Observação: O Termo de Referência se encontra disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal no link: <https://www.camaravistaalegrealto.sp.gov.br>

Maiores informações poderão ser obtidas, em dias úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h30, pelo e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3287-1576.

Vista Alegre do Alto, 01 de julho de 2024.

Antonio Staconi – Presidente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 17, DE 1 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro, Equipe de Apoio e Gestor de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 02/2023 da Câmara Municipal, e dá outras providências correlatas.

ANTONIO STACONI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e...

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual apresenta o princípio da segregação de funções e a concepção da gestão por competências no âmbito das atividades relacionadas a licitações e contratações administrativas; e

CONSIDERANDO a Resolução da Câmara Municipal nº 02, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto; e

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para atuarem como Agente de Contratação/Pregoeiro o(a) servidor(a) efetivo(a) Rafaela Balbino dos Reis, lotado no cargo de Escriturária.

Art. 2º Ficam designados(as) para atuar como Equipe de Apoio os(as) servidores(as) efetivas:

I – Alessandra Augusta Santana, lotado no cargo de Secretária; e

II – Wilson José Magorno, lotado no cargo de Contador.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Fica designado(a) para atuar como Gestor de Contratos o(a) servidor(a) efetivo(a) Patrícia Gíglio Magni, lotado(a) no cargo efetivo de Assessor Jurídico.

Art. 4º As atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro, Equipe de Apoio e Gestor de Contratos estão estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e no regulamento interno da Câmara Municipal, especialmente na Resolução nº 02/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 1 de julho de 2024.

ANTONIO STACONI
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA
Secretária da Câmara